

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28144

De 02 de JUNHO de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, NOMEIA o (a) senhor (a) DIANA DA ROCHA MADEIRA RODARTE, R.G. n. XX.XXX.XXX-5, classificado (a) em 29º (vigésimo nono) lugar (AMPLA CONC.) do Concurso Público n.º 02/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, enquadrado na Referência Salarial "400 – NÍVEL II", com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aulas semanais, a partir de 02 de junho de 2025.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28265

De 10 de Junho de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28204, de 06.06.202

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
RESOLVE

Art. 1º A Portaria n. 28204, de 06 de junho de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor LUIS PAULO MORAES, R.G. n.º xx.xxx.xxx-2, na função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL III, em virtude do disposto constante no parágrafo 2º do Art. 117 da Lei Complementar Municipal N. 70 de 27.05.2025, que alterou o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal N. 07, de 12.05.2003, a partir de 01/06/2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28266

De 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28201, de 06.06.2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.28201, de 06 de junho de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora RUBIA MARÍLIA ISAAC, R.G. n. XX.XXX.XXX-3 na função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, em virtude do disposto constante no parágrafo 2º do Art. 117 da Lei Complementar Municipal N. 70 de 27.05.2025, que alterou o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal N. 07, de 12.05.2003, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28267

De 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28255, de 06.06.2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
RESOLVE

Art. 1º A Portaria n.28255, de 06 de junho de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

"Pela presente Portaria, NOMEIA a senhora VIVIANE APARECIDA FARIA BATISTA, C.P.F XXX.XXX.XXX-90, no cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), da Secretaria Municipal da Saúde do Município da Estância Turística de Batatais, Nível

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário (interino) De Meio Ambiente, Agricultura e proteção Animal
Rioldando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 10 de Junho de 2025.

2

Salarial “2” nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 01/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28268
De 10 de Junho de 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, EXONERA o senhor CAIRO RODRIGO NASCIMENTO, R.G. n.º XX.XXX.XXX-6 no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município da Estância Turística de Batatais, Nível Salarial “5”, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28269
De 10 de Junho de 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor CAIRO RODRIGO NASCIMENTO, R.G. n.º XX.XXX.XXX-6 no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE

PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município da Estância Turística de Batatais, Nível Salarial “5”, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 02/06/2025.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28270
De 10 de Junho de 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA o Senhor FABIANO COLOMBINI, R.G. n.º xx.xxx.xxx-2 no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município da Estância Turística de Batatais, Nível Salarial “5”, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 01/06/2025.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28271
De 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre retificação da Portaria n. 28208, de 06.06.2025
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
RESOLVE

Art. 1º A Portaria n. 28208, de 06 de junho de 2025, passa a constar com a seguinte redação:

“Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor MARCO ANTÔNIO DE MORAES, R.G. n.º xx.xxx.xxx-9, na função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL II, em virtude do disposto constante no parágrafo 2º do Art. 117 da Lei Complementar Municipal N. 70 de 27.05.2025, que alterou o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal N. 07, de 12.05.2003, a partir de 01/06/2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28272
De 10 de Junho de 2025

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,
Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor GABRIEL DANEZZI, R.G. n.º XX.XXX.XXX-5, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MOBILIDADE URBANA da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município da Estância Turística de Batatais, Nível Salarial “5”, nos termos da Lei Complementar n. 56, de 08.12.2021, alterada pela Lei Complementar n. 70, de 27.05.2025, a partir de 01/06/2025.

REGISTRADA, AFIXE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 10 de Junho de 2025.

3

LEI N.º 4115

De 27 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 4305/2025

(Autor: Vereador Gustavo Adolfo Marques)
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.230, de 08 de maio de 1997, que cria locais de Interesse Turístico no Município.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.230, de 08 de maio de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXXVII e XXXVIII, com a seguinte redação:

"XXXVII - Igreja a Céu Aberto de Santa Terezinha do Menino Jesus e Nossa Senhora da Rosa Mística;

XXXVIII - Matriz de São Sebastião."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4116

De 27 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 4311/2025

(Autor: Vereador Matheus Gabriel T. de Souza)

Institui o Selo "Saúde Batatais", como forma de reconhecimento às empresas públicas e privadas que promovem a ginástica laboral e ações de bemestar no ambiente de trabalho.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Saúde Batatais", destinado a reconhecer e valorizar empresas públicas e privadas do Município que implementem práticas de ginástica laboral e ações voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 2º A concessão do Selo "Saúde Batatais" terá como critérios básicos:

I - a realização periódica de sessões de ginástica laboral durante o expediente de trabalho; II - a aplicação das atividades por profissional de educação física habilitado, ou por colaborador capacitado, nos termos do art. 3º;

III - a manutenção de práticas organizacionais que promovam o bem-estar físico e mental dos trabalhadores, como pausas ativas, dinâmicas de integração ou ações preventivas de saúde ocupacional.

Art. 3º Empresas que não tenham condições de contratar profissional habilitado poderão indicar um colaborador interno para ser capacitado a aplicar as atividades, mediante conclusão de curso de capacitação básica em ginástica laboral, ofertado ou reconhecido pelo Município ou por entidade conveniada.

§1º A capacitação deverá abordar fundamentos de ergonomia, alongamento, postura, prevenção de lesões e boas práticas de bem-estar laboral;

§2º O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades do terceiro setor ou profissionais credenciados para viabilizar os treinamentos gratuitamente ou a baixo custo.

Art. 4º O Selo "Saúde Batatais" terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação da empresa interessada.

Art. 5º A empresa contemplada poderá utilizar o selo em materiais de divulgação, redes sociais, sites institucionais e espaços físicos, como forma de demonstrar seu compromisso com a saúde dos colaboradores.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4117

De 27 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 4314/2025

Dispõe sobre a alteração da destinação de áreas institucionais localizadas no Jardim Mariana III para a implantação da Rotatória Yolando Zamproni e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da destinação das seguintes áreas institucionais localizadas no Jardim Mariana III, originalmente destinadas a sistema de lazer e área verde, para integração ao projeto viário da Rotatória Yolando Zamproni, conforme descrito:

I – Sistema de Lazer (Praça Comandante Jayme Viola): com área de 136,84 m²;

II – Área Verde (Canteiro Central): com área de 91,13 m².

Art. 2º A alteração da destinação das áreas descritas no art. 1º atenderá às seguintes finalidades:

I – garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e pedestres na confluência da Rodovia Rio Negro e Solimões (SP-336), Avenida Ayrton Senna, Rua Santo Di Lello e Rua JM III-01;

II – promover a mobilidade urbana e a prevenção de acidentes na região.

Art. 3º A implantação da Rotatória Yolando Zamproni observará:

I – Parecer técnico que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional à ação proposta;

II – viabilidade técnica e ambiental do projeto, indicando os benefícios, vantagens e impactos, bem como as medidas mitigadoras e/ou compensatórias obrigatórias; I

II – participação popular, com a realização de audiência pública prévia;

IV – observância ao Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Como medidas compensatórias, o Poder Executivo deverá:

I – designar áreas equivalentes em metragem e relevância para nova destinação de sistema de lazer e área verde no mesmo bairro ou região afetada;

II – garantir a implantação das medidas compensatórias conforme memoriais descritivos apresentados e aprovados.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 10 de Junho de 2025.

4

LEI N.º 4118 De 27 de Maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 4317/2025

(Autor: Vereador André Luís da Silva)
Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Comerciante” no Município de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído o “Dia Municipal do Comerciante” do Município de Batatais, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Batatais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefia de Gabinete

Dispensa de Licitação nº 40/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025, contratou a empresa: Kaska Indústria e Comércio de Playgrounds de Madeira LTDA; valor total de R\$24.415,00 para aquisição de playground para o bosque municipal; solicitação de compra 221/2025; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000125/2025; parecer e informações constantes no processo. Bts, 10.06.25; Orion Francisco Marques Riul Junior – Chefe de Gabinete Municipal.

Luis Cordeiro Junior, para atuar como fiscal do contrato referente a prestação continuada de Serviço de Comunicação

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 29/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: NOVA ESTRE LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares e ambulatoriais, originários de hospitais, laboratórios, estabelecimentos de saúde, consultórios, clínicas médicas e farmácias. Assinatura: 30.05.2025; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10.06.2025. Batatais, 10.06.2025. Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serv. Públicos.

Secretaria de Educação

Processo de Inexigibilidade nº 48/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025; contratada: Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica; objeto: Contratação da Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica para a participação das alunas do projeto de ginástica da rede mundial de ensino; valor total: R\$ 5.750,00; Solicitação de Compras nº 252/2025, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000124/2025, parecer e informações constantes no processo. Bts, 09.06.25 Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

CONVITE

Temos a grata satisfação de, com o presente, dirigirmo-nos à vossa presença, com a finalidade de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública desta Câmara Municipal, objetivando a prestação de contas do andamento da

Multimídia para acesso à Rede Mundial de Computadores, “Internet” – Lote 1, a serem

gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento das ações, programas e metas da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que será realizada no próximo dia 18 de junho de 2025, às 14h, referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 03 de junho de 2025.

Eduardo Henrique Ricci Presidente da Câmara

Dalvania Borges da Costa Presidente da 2ª Comissão, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Ato da Presidência nº 36, de 06/06/2025, designa os servidores: Michelle Ayaco Lança, para atuar como gestora, e, Claudinei Alves Machado, para atuar como fiscal do contrato referente a disponibilização de consultas ilimitadas, a fim de estudos, pesquisas, busca de soluções para os servidores e orientação dos Vereadores, prestados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96;

Ato da Presidência nº 37, de 06/06/2025, designa os servidores: Celeste Adriana Roxo, para atuar como gestora, e, Claudinei Alves Machado, para atuar como fiscal do contrato referente a aquisição de materiais de copa e cozinha – café torrado e moído e café expresso em grãos, da empresa Boncafé LTDA, CNPJ nº 57.305.419/0001-79;

Ato da Presidência nº 38, de 06/06/2025, designa os servidores: Celeste Adriana Roxo, para atuar como gestora, e, Claudinei Alves Machado, para atuar como fiscal do contrato referente a aquisição de materiais de copa e cozinha – mistura para capuccino e chocolate em pó, da empresa Rossini Gouveia Multivarejo LTDA, CNPJ nº 52.062.074/0001-56;

Ato da Presidência nº 39, de 06/06/2025, designa os servidores: Josué Garcia de Araújo, para atuar como gestor, e, Eraldo

prestados pela empresa Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 10 de Junho de 2025.

5

Ato da Presidência nº 40, de 06/06/2025, designa os servidores: Eraldo Luis Cordeiro Junior, para atuar como gestor, e, Josué Garcia de Araújo, para atuar como fiscal do contrato referente a prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia para acesso à Rede Mundial de Computadores, "Internet" – Lote 2, a serem prestados pela empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62;

Ato da Presidência nº 41, de 06/06/2025, designa os servidores: Claudinei Alves Machado, para atuar como gestor, e, Eraldo Luis Cordeiro Junior, para atuar como fiscal do contrato referente a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara Municipal, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35;

Ato da Presidência nº 42, de 09/06/2025, nomeando Comissão composta pelos Vereadores Gustavo Domingos Rastelli, Matheus Gabriel Teodoro de Souza e Zeni de Jesus Silvestre, com a finalidade de escolha dos homenageados e implementação dos procedimentos necessários à realização da Sessão em

comemoração ao "Dia Municipal do Terceiro Setor - OSCIP'S - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público";

Ato da Presidência nº 43, de 09/06/2025, nomeando Comissão composta pelos Vereadores Gustavo Domingos Rastelli, Zeni de Jesus Silvestre e André Luís da Silva, com a finalidade de escolha dos homenageados e implementação dos procedimentos necessários à realização da Sessão em comemoração ao "Dia Municipal do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS";

Portaria nº 31, de 09/06/2025, dispõe sobre férias a Carolina Maggi Soriani, de 23 a 27 de junho de 2025;

Portaria nº 32, de 09/06/2025, dispõe sobre férias a Aderlucio Santana da Rocha, de 23 a 27 de junho de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 389/2025

(Autora: Vereadora Débora Pavan Agnesini)
De 04 de junho de 2025.
Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no "Congresso de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 61 anos".

EDUARDO HENRIQUE RICCI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais, autorizada a participar do "Congresso de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 61 anos", promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a realizar-se no período de 25 a 28 de novembro de 2025, na Cidade de Brasília - DF.

Art. 2º A participação mencionada no artigo anterior será por meio de até 03 (três) Vereadores desta Casa de Leis, indicados pelas Bancadas e nomeados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM
04 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO HENRIQUE RICCI
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP